

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO



CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.

#### PARECER JURÍDICO

### ASSESSORIA JURÍDICA

## LEGISLAÇÃO APLICADA:

Art. 38, inciso VI, da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21.06.93, e demais legislação aplicada.

Os presentes autos chegaram a esta Assessoria vindo da Comissão Permanente de Licitação, para fins do nosso pronunciamento com relação à dispensa de licitação em decorrência da contratação.

Nosso entendimento de conformidade com o que preceitua o Art. 25, Inciso IV e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, em consonância com o art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, e demais legislação complementar é que o ato de dispensa de licitação no presente caso se reveste de todas as formalidades legais, quando diz textualmente: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diante do exposto, sou de parecer <u>favorável</u> à contratação de Cícero Simão de Oliveira, brasileiro, portador de — CPF: 056.790.974-35, e identidade nº 2259126 SSP/RN, residente na rua Hermínio Neri da Trindade, 25, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59910-000, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso IV, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Encaminhem-se os autos ao gabinete do Presidente para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.

Isto posto, somos favoráveis a dispensa da licitação para esta finalidade.

Este é o nosso PARECER.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.

Salvo melhor Juízo.

Doutor Severiano/RN, 17, fevereiro de 2017.

Carlos Alberto I de Aquino
ADVOGADO

OABIRM

Assessor Jurídico